

Regulamento

Programa de Indicação “Quem indica AMIGO é”

I. PRAZO DA PROMOÇÃO

1.1. O programa de indicação teve seu início oficial em 04/02/2016.

1.2. O prazo de vigência desse programa é indeterminado.

II. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO PROGRAMA

2.1. O programa possui abrangência no âmbito nacional.

III. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Programa todos os CLIENTES da empresa **TBRWEB** com contrato ativo.

3.2. Os CLIENTES que possuem débitos não receberão os benefícios desse Programa.

IV. COMO INDICAR

4.1. As indicações devem ser feitas das seguintes maneiras:

I. Preenchimento do formulário no site www.tbrweb.com.br;

II. Por telefone: (19) 2105.1000 ramal 1012

III. Via e-mail: relacionamento@tbrweb.com.br

IV. O próprio indicado poderá entrar em contato (meios acima citados) e informar a empresa que o indicou;

4.2. O CLIENTE deverá informar seu nome ou razão social e os seguintes dados de seus indicados: nome, DDD, telefone e e-mail.

4.3. O CLIENTE automaticamente autoriza que seu nome seja utilizado pela TBRWEB, no momento da abordagem de seus indicados.

4.4. Uma vez feitas as indicações, não há possibilidade de estas serem canceladas.

4.5. No caso em que dois clientes indiquem a mesma pessoa ou empresa, será considerada a indicação do participante que indicou primeiro, ou seja, não serão consideradas indicações cujos nomes já tenham sido indicados anteriormente por outro cliente.

V. BENEFÍCIOS

5.1. O CLIENTE que participar do Programa, terá direito a um percentual de 5% do valor do “desenvolvimento” do site ou ferramentas e aplicativos adquiridos pelo indicado.

5.1.2. O percentual é válido somente para a primeira compra do indicado.

5.2. O crédito poderá ser utilizado:

I. Como desconto em um boleto da manutenção vigente;

II. Como desconto para aquisição de repaginação ou nova funcionalidade;

III. Em espécie através de transferência bancária (nesse caso será descontado o valor da taxa de transferência)

5.3. Os créditos podem ser acumulativos ou utilizados de imediato;

5.4. Os créditos terão vigência de um ano, após esse período o crédito mais antigo expirará.

5.5. O crédito será liberado assim que o indicado efetuar o pagamento da primeira parcela do contrato firmado.

VI. COMUNICAÇÃO

6.1. A TBRWEB comunicará o CLIENTE que seu indicado firmou o contrato e que há o crédito disponível.

6.2. O CLIENTE se responsabiliza em comunicar como utilizará o crédito e tem ciência do prazo de vigência do mesmo.

6.3 O programa será divulgado:

I. Por e-mail marketing;

II. Contato telefônico;

III. Através de nosso site www.tbrweb.com.br

IV. Contato pessoal;

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica eleito o foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões da interpretação e execução do presente regulamento.